



**DECRETO Nº 7305 DE 18 DE ABRIL DE 2.022**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de categoria econômica dentro de funcional programática existente no orçamento vigente conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7274 de 15 de Dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 320 de 07 de abril de 2022 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4257 de 15 de outubro de 2021 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º, Lei 4276 de 10 de Dezembro de 2021 – Artigo 5º Inciso II, III e VIII e Lei nº 320 de 07 de Abril de 2022 – Artigos 6º e 7º.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE, autorizado proceder à abertura de elemento de despesas – categoria econômica 3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas, na funcional programática 03.01.01 – 17.122.0002.2.2352 - Despesas Com Pessoal e Encargos, na **Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais) no orçamento vigente, a saber:

**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>65.3.1.90.94.00.17.122.0002.2.352</b>	<b>Desp. c/ pessoal e encargos</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>13.3.1.90.11.00.17.122.0002.2.352</b>	<b>Desp. c/ pessoal e encargos</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 18 de Abril de 2022.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**